



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 002 / 2020 - SEGOV

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0282.2018.CCPLX-PE.0188.SAD.ATI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES:

O **ESTADO DE GOIÁS** vem, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO/SEGOV**, órgão da administração pública direta do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.469.845/0001-44, com endereço na Rua 82, nº 400, Palácio “Pedro Ludovico Teixeira”, 6º andar, Ala Oeste, Setor Sul, em Goiânia/GO, ora representada pelo seu titular, **Dr. ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da RG Nº 1.772.812 – SSP/GO, e CPF/MF sob o Nº 423.232.401-10, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 64.799.539/0001-35, situada em São Paulo/SP na Rua Tamoios, 246, Jardim Aeroporto, CEP 04630-000, representada neste ato pela Senhora **JULIANA DA SILVA KIKUTA**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora do RG sob nº 35.749.474-X – SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 282.525.918-76, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0188/2018, PROCESSO Nº 0282.2018.CCPLX-PE.0188.SAD.ATI**, documentação inserida no Processo Administrativo-SEI da SEGOV sob o Nº 202000042000105, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação prevista na Cláusula Terceira; a alteração da Cláusula Quarta – Do Preço em seu parágrafo primeiro, com a previsão do reajuste de preço; e a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária, com a renovação da indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº. 002/2020, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **25/05/2022**, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$ 47.306,64** (Quarenta e sete mil, trezentos e seis mil e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd. Mensal	Preço Unitário Mensal (R\$)	Valor Total fixo Mensal (R\$)	Valor Variável Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unid.	8	150,80	1.206,40		1.206,40
12	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL MONOCROMÁTICA (MDM-I), 1/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	7.797	0,03			233,91
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), TECNOLOGIA LASER, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	Unid.	2	213,8	427,60		427,60
14	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA MDC-I, 1/1 COR.	Unidade (Papel A4)	200	0,03		6,00	6,00
15	SERVIÇO DE IMPRESSÃO – EM MULTIFUNCIONAL DEPARTAMENTAL COLORIDA (MDC-I), 4/1 CORES.	Unidade (Papel A4)	648	0,15		97,20	97,20

	TOTAL MENSAL							1.971,11
	TOTAL DURANTE 24 MESES							47.306,64

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço somente será reajustado após decorrido **12 (doze) meses** da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para os itens de impressão, fornecidos pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2022.19.01.04.122.4200.4243.03 – elemento de despesa nº. 3.3.90.30.34, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00017, datada 01/04/2022 (SEI-000028888387).

a. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.34

b. Fonte de Recursos: 15000100

PARÁGRAFO SEGUNDO: No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente.

E assim, por estarem justas e pactuadas, assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, em três (03) vias de igual teor, forma e finalidade para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO EM GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês de março de dois mil e vinte dois (2.022).

Pela CONTRATANTE:

Dr. ERNESTO GUIMARAES ROLLER

Secretário

Pela CONTRATADA:

JULIANA DA SILVA KIKUTA

TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

GOIANIA, 30 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Silva Kikuta, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 12:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO GUIMARAES ROLLER, Secretário (a) de Estado**, em 25/04/2022, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028799421** e o código CRC **9149B629**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP
74015-908 - (32)3201-5627.



Referência: Processo nº 202200042000872



SEI 000028799421